

# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 384/2017 – GAB/PMT. de 01/04/2017

## PODER EXECUTIVO

### **BRUNO MANOEL REZENDE**

Prefeito Municipal

### **JAVĂ CASTANHO**

Vice-Prefeito

### **ELANE TAVARES DE OLIVEIRA**

Chefe de gabinete

### **DR. WILDISON LORRAN TELES LOBATO**

Procurador Geral do Município

### **ELTON FERREIRA DA COSTA**

Secretário Municipal de Administração

### **RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO DOS REIS**

Secretário Municipal de Finanças

### **NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS**

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

### **SAMUEL DOS SANTOS SILVA**

Secretario Municipal de Educação

### **CRISTHIANO HENRIQUE DE SOUSA ASSUNÇÃO**

Secretária Municipal de Saúde

### **EVANILCE TALLYNY AMORIM DE SOUZA**

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

### **CLAUDIR LUIZ MARCOLAN**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

### **IZAIAS CARDOSO DA SILVA**

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

### **EDINEZ CORREIA FERREIRA**

Secretário Municipal de Transporte

### **MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR**

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços

### **GERALDO OLIVEIRA LEITE**

Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer

## PODER LEGISLATIVO

### **FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE**

Presidente

### **GLAUCIO PAULA OLIVEIRA**

Vice – Presidente

### **IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO FIGUEIREDO**

1ª Secretaria

### **JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA**

2º Secretario

### **LEANDRO MENDES FERREIRA**

Vereador

### **EDY CARLOS BRAZÃO DA SILVA**

Vereador

### **EDIVAN CAMPOS MENEZES**

Vereador

### **ROSINALDO FARIAS PAIVA**

Vereador

### **ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA**

Vereador

**EXPEDIENTE:** O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração da Prefeitura de Tartarugalzinho. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: [www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario\\_oficial](http://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial) ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração até 8 (oito) dias após a publicação.

## SÚMARIO

Atos do Poder Executivo	Pág.
Decretos .....	(00)
Leis .....	(00)
Portarias .....	(00)
Transparência .....	(00)
Publicidade .....	(00)
Acordo de corporação .....	(00)
Extratos.....	(00)
Avisos .....	(00)

• Esta edição completa do diário é composta de ## páginas •

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

D.O.M.T



**PREFEITURA**  
**TARTARUGALZINHO**  
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

## ERRATA

## LEI 467-2023



## GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DO DECRETO Nº.024-GAB/PMT

ERRATA DO DECRETO Nº024  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO EM 20 DE  
FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, ESTADO DO  
AMAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do  
Município:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - NOMEAR no cargo de provimento em comissão de  
COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DEFESA CIVIL o senhor  
CORONEL BOMBEIRO MILITAR-JOSÉ ROBERTO DA COSTA OLIVEIRA,  
inscrito no CPF sob nº 342.357.872-68 e RG nº 000559 CBM/AP.

LEIA-SE:

Art.1º- NOMEAR no cargo de provimento em comissão de  
COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DEFESA CIVIL o senhor  
CORONEL BOMBEIRO MILITAR-JOSÉ ROBERTO DA COSTA OLIVEIRA,  
Código CDS-2, inscrito no CPF sob nº 342.357.872-68 e RG nº 000559  
CBM/AP.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com  
efeitos a contar dia 20 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em  
contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Tartarugalzinho-AP, 23 de fevereiro de 2023.

**Bruno Manoel Rezende**  
Prefeito Municipal



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000  
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



## GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº467/2023 – GAB/PMT 23 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA O  
EXECUTIVO MUNICIPAL A  
EFETUAR A DOAÇÃO DO  
LOTE URBANO DE DOMÍNIO  
DO MUNICÍPIO DE  
TARTARUGALZINHO PARA A  
CONSTRUÇÃO DA USINA  
SOLAR FOTOVOLTAICA  
DESTE MUNICÍPIO E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tartarugalzinho, BRUNO MANOEL REZENDE,  
no uso de suas atribuições emanadas pelo Art. 34, da Lei Orgânica Municipal, FAÇO  
SABER que a Câmara de Vereadores de Tartarugalzinho aprovou e eu sanciono a seguinte  
lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação ao Governo do  
Estado do Amapá de um lote urbano destinado a Construção da Usina Solar Fotovoltaica no  
Município.

Parágrafo único - A área cuja doação é autorizada por esta lei está localizada: Parcela do lote  
02, S/N localizado no Bairro Adelfino Gurjão, com área de 100.000,00m², perímetro: 1  
1400,00m² na Sede do Município de Tartarugalzinho.

Art. 2º - A doação referida no Art. 1º destina-se única e exclusivamente para o fim colimado  
nesta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições  
em contrário.

BRUNO  
MANOEL  
REZENDE

Assinado eletronicamente  
em nome do(a) Sr(a)  
BRUNO MANOEL REZENDE  
CPF: 0000-0000-0000  
112292-4300

**BRUNO MANOEL REZENDE**  
Prefeito Municipal



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000  
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**

A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [http://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario\\_oficial](http://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial) no link Diário Oficial.